



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25 inciso II, c/c o art. 13. III da lei federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de **ERON DANTAS ALVES FERREIRA**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rurópolis - PA, 02 de maio de 2017.

JOSELINO PADILHA
Prefeito municipal